



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 391/1997**

CONCEDE LICENÇA AO  
DEPUTADO DOMINGOS FILHO,  
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19, item I, da Resolução nº 389, de 30 de março de 1996, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Concede licença ao Deputado Domingos Filho para tratamento de saúde, pelo período de 130 dias, a partir do dia 04 de março de 1997, de acordo com o inciso III do Art. 155 da Resolução nº 389/96.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 13 de março de 1997.

**DEP. LUIZ PONTES** – PRESIDENTE  
**DEP. TEODORICO MENEZES** – 1º VICE-PRESIDENTE  
**DEP. JOSÉ SARTO** – 2º VICE-PRESIDENTE

**DEP. WELLINGTON LANDIM** – 1º SECRETÁRIO

**DEP. RICARDO ALMEIDA** – 2º SECRETÁRIO

**DEP. DOMINGOS FILHO** – 3º SECRETÁRIO

**DEP. VALDOMIRO TÁVORA** – 4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do dia 20/03/1997